



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 779/2021
DE 16 DE ABRIL DE 2021

Concede licença para tratamento da própria saúde à servidora efetiva.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, “e” e “t”, da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

Considerando a situação de emergência na saúde pública do Estado de Sergipe contida no Decreto Estadual nº 40.560/20 datado 17 de março de 2020;

Considerando o artigo 3º da Portaria nº 2.241/2020, datada 11 de novembro de 2020, expedida pela Secretaria de Estado da Administração do Governo de Sergipe.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder à servidora Ana Paula de Jesus Passos Luna, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 15 (quinze) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 14 a 28 de abril de 2021, conforme Atestado Médico apresentado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 14 a 28 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 20/04/2021 10:41:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0002015/2021-13**.